



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002  
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.001168/2016-99

### TERMO Nº 03/2021

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, e nº 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00, sediada na Rua Spino Perella, nº 445 - Ponte Grande - Guarulhos - SP, CEP: 07.031-040, neste ato representada por seu Procurador Legal, **ALBERTO LUIZ MURO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 01416.001168/2016-99, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/2016, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2016, alterando-se as Cláusulas: **Nove** – Vigência, **Décima** – Preço, **Décima Primeira** – Dotação Orçamentária e **Décima Quarta** – Garantia de Execução, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de purificadores de água para as unidades do Escritório Central da ANCINE, incluindo os serviços de instalação, realocação, manutenções corretiva e

preventiva, troca de peças, componentes e acessórios, materiais utilizados na higienização interna do equipamento, além de todo o material necessário ao regular funcionamento do objeto.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1** Altera-se a **Cláusula Nona – Vigência**, do Contrato nº 78/2016, cujo prazo iniciou-se em **15/02/2017**, terminando em **15/02/2018**, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo a partir de **15/02/2018** até **15/02/2019**, pelo Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de **15/02/2019** a **15/02/2020**, pelo Terceiro Termo Aditivo, por mais 12 meses, de **15/02/2020** a **15/02/2021** e por este Quarto Termo Aditivo, por mais um período de 12 meses, de **15/02/2021** a **15/02/2022**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** Altera-se a **Cláusula Décima – Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 78/2016, o valor mensal de **R\$ 1.590,99 (mil quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos)** e o valor global de **R\$ 19.091,93 (dezenove mil e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

## **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Altera-se a **Décima Primeira – Dotação Orçamentária**, do Contrato nº 78/2016, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001– Natureza da Despesa: 3390.39.12- Elementos de Despesa n.º 3390.39.12, Plano Interno nº 212000LOCME, Fonte de Recursos 0100000000.

**4.2** Para o exercício de 2021 foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000009, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

**4.3** Constarão na Proposta Orçamentária de 2022 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1** Altera-se a **Décima Quarta – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 09/2019 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 954,60** (novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 78/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1 A CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e testemunhas abaixo identificadas.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

**CONTRATADA: BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**ALBERTO LUIZ MURO JUNIOR**

Procurador Legal

**TESTEMUNHAS:**

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Suzane Cristine Freitas Cardoso

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luiz Muro Junior, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 02/02/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 02/02/2021, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 02/02/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1868107** e o código CRC **4552355F**.